



Publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO PARÁ Nº 35.262, página: 85 – Protocolo: 897024,**
sexta-feira, 20 de janeiro 2023(IOEPA)

RESOLUÇÃO N. 092/2023 - CEDCA/PA, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a instituição da comissão organizadora do processo eleitoral da representação das Entidades Não Governamentais no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará - Gestão 2023/2025 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PA, no uso das atribuições previstas pela Lei Estadual n. 5.819, de 11 de fevereiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo eleitoral das entidades Não Governamentais do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PA dar-se-á conforme preveem o Artigo 7º da Lei Estadual No. 5.819 de 11 de fevereiro de 1994, nos seus parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, bem como o Artigo 5º, do Regimento Interno do CEDCA vigente;

CONSIDERANDO decreto de 7 de abril de 2021 que nomeia os representantes das entidades não governamentais para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PA – gestão 2021/2023;

CONSIDERANDO a deliberação do CEDCA/PA em assembleia ordinária ocorrida no dia 10 de janeiro de 2023, que designou a Comissão Eleitoral que irá conduzir o novo processo Eleitoral para escolha das Entidades da Sociedade Civil que terão assento no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará - Gestão 2023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora do processo eleitoral da representação das Entidades Não Governamentais no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará - Gestão 2023/2025 e dá outras providências.

Art. 2º - A comissão organizadora do processo eleitoral deliberado em assembleia ordinária do CEDCA realizada em 10 de janeiro de 2023, designando seus membros, que será composta pelas seguintes organizações da sociedade civil do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CEDCA/PA e do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FÓRUM – DCA:**

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CEDCA/PA

*Avenida Almirante Barroso nº1765 – Bairro: Marco
Centro Integrado de Inclusão e Cidadania – CIIC.
Fone/Fax: (091) 3244-2322
CEP. 66.093 - 020
E. Mail: cedca.pa@gmail.com.
Belém – Pará - Brasil*



Ordem dos Advogados do Brasil - **OAB**

Titular: Edna Morais Barroso

Suplente: Ricardo Washington Morais de Melo

Pastoral da Criança – **PC**

Titular: Lucila do Rosário Souza de Freitas

Suplente: Rosa Maria da Silva Barbosa

**FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FÓRUM
– DCA:**

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO POPULAR RAIMUNDO REIS

Titular: Maria Waldiléia do Espírito Santo Bento

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar o processo eleitoral até a posse dos novos membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará – CEDCA/PA;

II - Examinar a documentação das Entidades Não Governamentais inscritas;

III - Divulgar o nome das Entidades habilitadas ao processo de eleição seja na condição de candidatas e/ou eleitoras;

IV – Analisar, julgar e publicar as deliberações sobre os recursos das Entidades Não Governamentais que requerem revisão.

Parágrafo único - As entidades não governamentais que compõem a Comissão Eleitoral, não poderão concorrer ao pleito.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.


INOCENCIO RENATO GASPARIM
Presidente do CEDCA/PA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Avenida Almirante Barroso nº1765 – Bairro: Marco
Centro Integrado de Inclusão e Cidadania – CIIC.
Fone/Fax: (091) 3244-2322
CEP. 66.093 - 020
E. Mail: cedca.pa@gmail.com.
Belém – Pará - Brasil